

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO									
CNPJ(MF) nº 10.583.920/0001-33									
BALANÇO PATRIMONIAL					Demonstração de Resultado do Período				
para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019					para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019.				
					Notas				
					2020				
					2019				

Continuação							
BANCOS CONTA CORRENTE - RECURSOS COM RESTRIÇÃO		2019	2020				
C.E.F. C/C: 800101-6 CONVENIO Nº 869.739/2018		-	0,01				
C.E.F. C/C: 800115-6 - CONVÊNIO EMENDA - HTRI		-	0,01				
C.E.F. C/C: 800131-8 - CONVÊNIO EMENDA - HTRI		-	0,01				
SANTANDER AG 3278 C/C 13003098-0 - HEC		-	-				
SANTANDER AG 3278 C/C 13003100-8 - HEC		-	-				
BANCOS CONTA APLICAÇÃO - RECURSOS SEM RESTRIÇÃO		2019	2020				
B.B. CTA APLICAÇÃO: 705575-7		9.076,35	3.567,44				
C.E.F. APLICAÇÃO: 3074-0 - CRONICOS		10,64	-				
SANTANDER CORPORATE CP: 13-096588-7 - HTRI		911.185,82	389.222,32				
SANTANDER CDB/RDB 13-096588-7 HTRI		-	693.906,79				
SANTANDER CONTAMAX: 13-036947-0 HTRI		3.681,67	25.446,33				
SANTANDER CONTAMAX: 13-036247-3 - HTRI		-	84.000,14				
SANTANDER CONTAMAX: 13-063987-6 HTRI		1.977,40	155.308,99				
SANTANDER CONTAMAX: 13-003678-5 - HTRI		-	-				
SANTANDER CDB/ RDB: 13-003677-8 - HTRI		-	14.951,05				
SANTANDER CONTAMAX: 13-003677-8 - HTRI		-	64.575,57				
SANTANDER CONTAMAX: 13-003679-2 - HTRI		-	148.989,77				
SANTANDER CONTAMAX: 13-003697-4 - SEDE OSS HTRI		-	39.298,86				
CDB CAIXA PROGRESSIVO PJ: 228-5 - HTRI		-	261.629,70				
SANTANDER CONTAMAX: 13-003722-9 - HEC		-	-				
SANTANDER CONTAMAX: 13-003723-6 - HTRI		-	380.703,60				
SANTANDER CDB/RDB: 13-003794-4 - RECURSO COVID-19 - HTRI		-	32.009,79				
SANTANDER CONTAMAX: 13-003794-4 - RECURSO COVID-19 - HTRI		-	59.922,13				
C.E.F. CDB/RDB: 904013-9 - HREC		-	10.208.488,49				
SANTANDER CONTAMAX: 13-003099-7 - HEC		-	256.809,83				
SANTANDER CONTAMAX: 13-065371-4 - HRA		-	-				
SANTANDER CONTAMAX: 13-065289-5 - UPA CURADO		-	49.878,72				
BANCOS CONTA APLICAÇÃO - RECURSOS COM RESTRIÇÃO		2019	2020				
SANTANDER CDB/RDB - 13065327-4 - SERRA		1.985.039,64	5.435.838,37				
C.E.F. APLICAÇÃO: 0918-2 - UPAE AFOGADOS		845.395,30	3.712.843,34				
B.B. CTA APLICAÇÃO INV.FINAN: 24217-9 - CONV MS QUALISUS		15.761,10	9.893,10				
C.E.F. APLICAÇÃO: 453013-6 CONVENIO Nº 811.976/2014		118.126,41	-				
SANTANDER CDB/DI: 13.065287-8 - HMV		3.326.852,05	28.482.761,99				
SANTANDER CDB/RDB 13065404-5 HRA		1.515.322,41	1.901.020,64				
SANTANDER CDB/RDB 13065459-8 UPA CURADO		3.117.219,52	3.107.208,21				
CAIXA FI RENDA FIXA SIMPLES LONGO 904-0 UPA CURADO		370,67	-				
CAIXA FI RENDA FIXA SIMPLES LONGO P C/A 3853-9 - HREC		10,24	-				
CAIXA FI RENDA FIXA SIMPLES LP C/A 2054-0 - UPAE SERRA		53,45	-				
SANTANDER CONTAMAX EMPRESARIAL - 13065237-6- HJMO		46.687,55	13.616,30				
SANTANDER CDB/RDB - 13-054628-8 - HMV		147.465,92	-				
SANTANDER CDB/RDB 13-065371-4 HRA		850.047,19	6.537.301,02				
SANTANDER CDB CONTAMAX 13-065289-2 HRA		16.166,08	15.872,45				
C.E.F. CDB/RDB C/A 4013-4 - HREC		5.263.400,12	-				
C.E.F. CDB/RDB C/A 1184-8 HREC		2.113.805,54	3.013.237,54				
SANTANDER CDB/RDB: 13-032601-1 HJMO		7.934,69	-				
SANTANDER CONTAMAX: 13-063987-0 HJMO		52.337,26	9.947,53				
SANTANDER CDB CONTAMAX: 13-065247-7 - UPA IBURA		897.199,89	776,53				
C.E.F. APLICAÇÃO: 3933-0 - CONVENIO Nº 851.277/2017		1.491,79	-				
C.E.F. APLICAÇÃO: 3935-7 - CONVENIO Nº 852.438/2017		375,33	-				
C.E.F. APLICAÇÃO: 3938 - 1 - CONVENIO Nº 858.385/2017		395,59	-				
C.E.F. APLICAÇÃO: 3937 - 3 - CONVENIO Nº 863.385/2017		6.858,32	6.885,50				
SANTANDER CDB CONTAMAX EMPRESARIAL 13065459-8 - CURADO		19.614,34	29.128,57				
SANTANDER CDB/RDB 13-063287-9 HTRI - CONV. Nº 002/2019		437,47	1.073.596,24				
SANTANDER CDB/RDB 13-036698-9 HTRI - CONV. Nº 001/2019		19.719,07	-				
SANTANDER CONTAMAX: 13-036698-9 - HTRI - CONV. Nº 001/2019		-	273.893,52				
SANTANDER CONTAMAX 13-063287-9 HTRI - CONV. Nº 002/2019		26,71	-				
C.E.F. APLICAÇÃO: 4179-3 - HJMO		10,97	-				
C.E.F. APL: 4178-5 - HRRBC		88,67	25,26				
SANTANDER CDB/RDB - 13-065237-6 - HJMO		1.246.511,16	2.742.410,18				
SANTANDER CDB CONTAMAX EMP.: 13.065287-8 - HMV		56.007,28	59.353,04				
SANTANDER CDB/CONTAMAX 13065287-9 UPA SERRA		-	53.646,19				
SANTANDER CDB/CONTAMAX 13065327-4 UPA SERRA		-	-				
SANTANDER CONTAMAX: 13-003680-2 - BRITES DE ALBUQUERQUE		-	-				
SANTANDER CDB/RDB: 13-003680-2 - BRITES DE ALBUQUERQUE		-	-				
SANTANDER CDB/RDB: 13-003705-4 - BRITES DE ALBUQUERQUE		-	136.638,94				
SANTANDER CONTAMAX: 13-003705-4 - BRITES DE ALBUQUERQUE		-	8.267,77				
SANTANDER CONTAMAX 13-054628-8 - HMV		-	3.213,59				
SANTANDER CONTAMAX 13065404-5 HRA		-	18.962,38				
SANTANDER CDB/RDB: 13065247-7 UPA IBURA		201.391,49	1.400.761,79				
SANTANDER CONTAMAX: 13-003721-2 - HMV - HOSPITAL DE CAMPANHA		-	95.034,01				
SANTANDER CDB/RDB: 13-003721-2 - HMV - HOSPITAL DE CAMPANHA		-	5.903.364,02				
SANTANDER CONTAMAX: 13-003796-8 - BRITES DE ALBUQUERQU		-	12.346.987,83				
SANTANDER CONTAMAX: 13-003859-8 - HTRI COVID CONVÊNIO		-	11,10				
SANTANDER CDB/RDB - 13-003722-9 - HEC		-	-				
SANTANDER CDB/RDB: 13.003463-5 PROJ ALBERT EINSTEIN - HTRI		-	31.298,78				
SANTANDER CONTAMAX: 13-003849-5 - HTRI		-	59,75				
SANTANDER CONTAMAX AG 3278 C/C 13003098-0 - HEC		-	9.577.693,60				
SANTANDER CONTAMAX AG 3278 C/C 13003100-8 - HEC		-	581.949,88				
BANCOS CONTA POUPANÇA - RECURSOS COM RESTRIÇÃO							
C.E.F. CTA POUPANÇA: 453013-6 - CONV Nº 811.976/2014		22.846,79	-				
NOTA 06 - CONVÊNIOS, REPASSES E CONTRATOS A RECEBER. No exercício de 2020 foi provisionado o valor correspondente aR\$ 414.551.737,79, e obtivemos receitas de R\$ 421.504.234,46.							
CONVÊNIOS, REPASSES E CONTRATOS A RECEBER		2019	2020				
CONTRATUALIZAÇÃO MUNICIPAL		2.307.738,84	2.714.867,02				
OUTRAS CONTAS A RECEBER		3.483.695,01	4.803.824,62				
GESTÃO DE SAUDE - UPA CURADO		4.174.432,78	3.266.060,57				
GESTÃO DE SAUDE - UPA IBURA		2.100.073,92	1.389.025,21				
GESTÃO DE SAUDE - TIMBAUBA		366.052,56	366.052,56				
GESTÃO DE SAUDE - VITORIA		1.522.027,58	1.522.027,58				
GESTÃO DE SAUDE - UPAE SERRA TALHADA		9.990.800,00	9.162.400,00				
GESTÃO DE SAUDE - UPAE AFOG.INGAZEIRA		4.618.485,48	3.720.403,49				
CONTRATO Nº 811.976/2014		208.375,77	-				
GESTÃO HOSPITAL MESTRE VITALINO A RECEBER		21.780.958,23	15.562.234,72				
GESTAO DE SAUDE - HRA		5.593.952,28	3.591.416,88				
CONTRATO DE GESTÃO - HOSPITAL REGIONAL AFOGADOS		4.421.732,12	3.009.094,47				
CONVÊNIO Nº 848.385/2017		150.000,00	150.000,00				
CONVÊNIO Nº 851.277/2017		70.000,00	-				
CONVÊNIO Nº 852.436/2017		100.000,00	100.000,00				
CONVÊNIO Nº 852.437/2017		250.000,00	250.000,00				
CONVÊNIO Nº 852.438/2017		39.000,00	-				
CONVÊNIO Nº 858.385/2017		45.738,40	-				
CONVÊNIO Nº 863.385/2017		47.850,00	47.850,00				
CONVÊNIO Nº 868.805/2018		500.000,00	500.000,00				
CONVÊNIO Nº 869.739/2018							

NOTA 12 - CONVÊNIOS E CONTRATOS A REALIZAR. Este grupo está composto por convênios e contratos a realizar, saldos abaixo representados:

CONVÊNIOS E CONTRATOS A REALIZAR - CP	2019	Consumo	Rendimentos	2020	
CONTRATO A REALIZAR 773.908/2012 - CP	0,27	0,27	-	-	Encerrado
CONTRATO A REALIZAR 811.976/2014 - CP	349.348,97	349.677,35	328,38	-	Encerrado
CONVÊNIO PROJETO QUALISUS (TELEMEDICINA) - CP	21.385,56	6.449,74	70,88	15.006,70	Ativo
CONVÊNIO A REALIZAR 848.385/2017 - CP	150.000,00	-	0,01	150.000,01	Ativo
CONVÊNIO A REALIZAR 851.277/2017 - CP	71.491,79	71.496,60	4,82	0,01	Encerrado
CONVÊNIO A REALIZAR 852.436/2017 - CP	100.000,00	-	0,01	100.000,01	Ativo
CONVÊNIO A REALIZAR 852.437/2017 - CP	250.000,00	-	0,01	250.000,01	Ativo
CONVÊNIO A REALIZAR 852.438/2017 - CP	39.375,33	39.376,54	1,21	-	Encerrado
CONVÊNIO A REALIZAR 858.385/2017 - CP	46.133,99	46.135,36	1,38	0,01	Encerrado
CONVÊNIO A REALIZAR 863.385/2017 - CP	54.708,32	-	27,19	54.735,51	Ativo
CONVÊNIO A REALIZAR 868.805/2018 - CP	500.000,00	-	-	500.000,00	Ativo
CONVÊNIO A REALIZAR 869.739/2018 - CP	300.000,00	-	0,01	300.000,01	Ativo
CONVÊNIO A REALIZAR 870.578/2018 - CP	200.000,00	-	-	200.000,00	Ativo
CONVÊNIO A REALIZAR 876.229/2018 - CP	510.000,00	-	-	510.000,00	Ativo
CONVÊNIO Nº 001/2019 SMS A REALIZAR	19.437,79	19.871,47	464,88	31,20	Ativo
CONVÊNIO Nº 002/2019 SMS A REALIZAR	464,18	606,00	452,14	310,32	Ativo
CONVÊNIO A REALIZAR 883.745/2019	100.000,00	-	-	100.000,00	Ativo
CONVÊNIO A REALIZAR 883.749/2019	250.000,00	-	-	250.000,00	Ativo
CONVÊNIO A REALIZAR 883.970/2019	100.000,00	-	-	100.000,00	Ativo
CONVÊNIO A REALIZAR 888.555/2019	200.000,00	-	-	200.000,00	Ativo
CONVÊNIO A REALIZAR 888.558/2019	250.000,00	-	-	250.000,00	Ativo
CONVÊNIO Nº 875.915/2018 A REALIZAR	100.000,00	-	-	100.000,00	Ativo
CONVÊNIO Nº 877.494/2018 A REALIZAR	200.000,00	-	-	200.000,00	Ativo
	3.812.346,20	533.613,33	1.350,92	3.280.083,79	

NOTA 13 – PROVISÃO DE CONTINGÊNCIAS. Obedecendo as normas contábeis vigentes, registramos todas os processos trabalhistas e cíveis classificados como provável por nossos advogados. Conforme demonstrativo abaixo:

Tipo	Processo	Autor	Valor	Local	Classificação
Trabalhista	0001281-25.2019.5.06.0101	JULIANA GAYAO SILVA	269.699,11	Olinda	Possível
Trabalhista	0001643-27.2019.5.06.0101	KATIA SIMONE DE SOUZA	27.491,01	Olinda	Possível
Trabalhista	0000205-65.2016.5.06.0102	FLAVIO GOMES DO NASCIMENTO	200.000,00	Olinda	Provável
Trabalhista	0001354-28.2018.5.06.0102	IVANISE MARIA DA SILVA ROMAO	150.000,00	Olinda	Possível
Trabalhista	0000061-93.2018.5.06.0014	EDCLEIDEMARIADELUNASANTANA	120.000,00	Ibura	Possível
Trabalhista	0001794-25.2017.5.06.0016	ADRIANA TORRES DA SILVA	90.000,00	Olinda	Possível
Trabalhista	0001212-36.2017.5.06.0271	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	50.000,00	Timbaúba	Possível
Trabalhista	0000773-38.2019.5.06.0341	RITA DE CASSIA ALVES	49.900,00	Arcoverde	Possível
Trabalhista	0000107-35.2020.5.06.0201	CELSON PEDRO DOS SANTOS	42.000,00	Vitória de Santo Antão	Possível
Trabalhista	0000153-24.2020.5.06.0201	WILSON RODRIGUES DOS SANTOS	41.801,00	Vitória de Santo Antão	Possível
Trabalhista	0000831-39.2020.5.06.0201	APULEU BRUM REGO VIEIRA	50.000,00	Vitória de Santo Antão	Possível
Trabalhista	0001220-58.2019.5.06.0201	ESPÓLIO DE WILLAMS RAFAEL DA SILVA RODRIGUES	96.939,98	Vitória de Santo Antão	Provável
Trabalhista	0001370-10.2017.5.06.0201	JOSE ANDRADE LEITE	38.000,00	Vitória de Santo Antão	Possível
Trabalhista	0000725-38.2020.5.06.0311	RICARDO ARNALDO DA SILVA	36.539,58	Caruaru	Possível
Trabalhista	0000301-58.2018.5.06.0313	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	50.000,00	Caruaru	Possível
Cível	0001963-76.2016.8.17.0990	Maria do Rosário Soares de Barros Andrade	468.500,00	Olinda	Provável
Cível	0020349-51.2015.8.17.0001	Jailson Joel Marinho	56.220,00	Recife	Possível
Cível	0053379-14.2014.8.17.0001	Saulo Maia Vieira	500.000,00	Recife	Provável
Cível	0049057-19.2012.8.17.0001	Manuel Antônio de Santana	210.000,00	Recife	Possível
Cível	00064862-84.2016.8.17.2001	Márcio Cosmo da Silva	400.000,00	Recife	Provável
Cível	0003685-62.2016.8.17.2990	Dayana Silvestre de Carvalho	300.000,00	Recife	Provável
Cível	0001809-19.2016.4.05.8300	Conselho Regional de Farmácia	3.000,00	Não Informado	Possível
Cível	0002950-29.2014.8.17.1590	Aliete Maria dos Santos	400.000,00	Vitória de Santo Antão	Possível
Cível	0012184-89.2014.8.17.0990	Gianinni Souza de Castro Teixeira e Nivaldo José da Silva Filho	35.000,00	Não Informado	Possível
Cível	0000546-34.2016.8.17.1590	Miguel Lucas Agostinho da Silva	468.500,00	Vitória de S. Antão	Provável
Cível	10507-40.2019.8.17.2480	Thalyta Andrade de Souza	25.000,00	Caruaru	Possível
Cível	0001090-72.2020.8.17.2110	Sebastião Vieira da Silva	100.000,00	Afogados da Ingazeira	Possível
Cível	0001127-78.2020.8.17.2990	Edmilson Gomes da Costa e outros	324.000,00	Olinda	Provável
Cível	0017312-94.2020.8.17.2990	Cassiene dos Santos Alves de Lima e Sérgio Antonio de Lima Martins	313.551,68	Olinda	Provável
Cível	0005462-86.2020.8.17.3590	Juliana Karla Maria da Silva	300.000,00	Vitória de S. Antão	Provável
Cível	0026719.19.2019.8.17.2810	Suzana Lins dos Santos	200.000,00	Jaboatão dos Guararapes	Possível
Cível	0001419-45.2020.8.17.2220	Adriana Soares de Lima Leandro	300.000,00	Arcoverde	Possível
Cível	0001190-06.2020.8.17.2990	Adriano Lopes da Silva e outros	400.000,00	Olinda	Provável
Cível	0005418-92.2018.8.17.2990	JANE KERLE DE OLIVEIRA MACEDO	850.000,00	Olinda	Possível
Cível	0002369-43.2018.8.17.2990	Erica de Souza Campos	850.000,00	Olinda	Possível

PROV. CONTINGÊNCIAS TRABALHISTAS A PAGAR

10.077,35

96.939,98

PROV. CONTINGÊNCIAS CÍVEL A PAGAR

-

3.474.551,68

10.077,35

3.571.491,66

NOTA 14 - DO RESULTADO DO PERÍODO. O superávit do período de 2020 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução nº 1.409 de 2012 que aprovou a ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros O valor do superávit ou déficit deve ser incorporado ao Patrimônio Social. O superávit, ou parte de que tenha restrição para aplicação, deve ser reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido.

NOTA 15 - AJUSTE EXERCÍCIO ANTERIORES. Conforme resolução do CFC 1179, foram escriturados no Patrimônio Líquido, conta Ajustes de Exercícios Anteriores os saldos decorrentes de efeitos provocados por erro imputável a exercício anterior ou mudança de critérios contábeis que vinham sendo utilizados pela Entidade.

NOTA 16 - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. A ENTIDADE é imune à incidência de impostos por força do art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

NOTA 17 - ATENDIMENTO AO SUS. Em atendimento a legislação vigente Lei sob nº 12.101/09 a alterada pela Lei 12.868/13 e regulamentada pelo e Decreto Federal nº 8.242/14 a entidade apurou o percentual de atendimento SUS de 100%. O percentual foi obtido utilizando a Metodologia de Cálculo do Somatório de Serviços assim prestados na aérea de Saúde e de verificação do percentual de Serviços Prestados ao SUS.

NOTA 18 - FORMA JURÍDICA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO é uma associação sem fins lucrativos e econômicos regida pelo seu Estatuto Social que contempla os artigos 44 a 61 do Código Civil.

NOTA 19 - CARACTERÍSTICA DA IMUNIDADE. O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO é uma associação sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9º. do Código Tributário Nacional (CTN), e por isso imune, no qual usufrui das seguintes características: - A Instituição é regida pela Constituição Federal; - A imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional; - Não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária); - Não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar tributo.

NOTA 20 - REQUISITOS PARA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. A única Lei Complementar que traz requisitos para o gozo da imunidade tributária é o Código Tributário Nacional (CTN). O artigo 14 do Código Tributário Nacional estabelece os requisitos para o gozo da imunidade tributária, esses estão previstos no Estatuto Social da Entidade e seu cumprimento (operacionalização) pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título; b) aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais; c) mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

OPERACIONAIS E CONTÁBEIS. - Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; - Mantêm sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; - Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; - Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

NOTA 21 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA. A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução CFC Nº 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13 e também com a Resolução do CFC Nº 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa. O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a Entidade optou foi o indireto.

NOTA 22 - CUSTO X SERVIÇOS PRESTADOS. Em atendimento a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade 1409/12 que aprovou a ITG 2002 item 27 letra “n”, demonstramos abaixo a comparação financeira referente aos serviços prestados ao SUS, compreendendo as receitas e os custos dos serviços:

Apuração Financeira SUS	
Exercício 2020	
SUS	Valor em Reais
Total de Receitas	409.347.869,28
Total de Custos	(361.997.103,39)
Resultado	47.350.765,89
Percentual Resultado (%)	11,57%
Percentual Custo (%)	88,43%

NOTA 23 - SUBVENÇÕES E/OU CONTRAÇÕES PÚBLICAS RESOLUÇÃO CFC Nº 1.305/10 (NBC TG 07). São recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais, e tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. Para a contabilização de suas subvenções governamentais, a Entidade, atendeu a Resolução nº. 1.305 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC que aprovou a NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais e a Resolução do CFC Nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002.

NOTA 24 - CONTRATO DE GESTÃO. Conforme os contratos de gestão de saúde firmados junto a SES-PE, que irá nos gerar contas a receber para o exercício seguinte, adquirido ao longo dos contratos decorrente a readequação das despesas e receitas de acordo com a necessidade da unidade, nos seguintes valores:

Contrato de Gestão a Saúde	Valor Financeiro (R\$)
Unidade de Pronto Atendimento – UPA Ibura	1.446.259,86
Unidade de Pronto Atendimento – UPA Curado	1.408.372,22
Hospital João Murilo Oliveira - HJMO	3.995.049,56
Unid. De PE de At. Especializado – UPAE Afogados	449.041,00
Unid. De PE de At. Especializado – UPAE Serra Talhada	828.400,00
Hospital Mestre Vitalino	14.249.046,77
Hospital Regional Rui de Barros	3.021.599,07
Hospital Regional Emília Câmara	2.510.952,33
Maternidade Brites de Albuquerque	3.888.247,85
Hospital Eduardo Campos	2.331.579,59

Por conta do combate a Covid-19 os valores dos contratos foram reajustados em virtude das demandas do Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco – SES.

NOTA 25 - FINALIZAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. As Demonstrações Contábeis foram concluídas, auditadas e autorizadas para publicação pela Administração desta importante entidade.

Olinda, 31 de dezembro de 2020.

VÂNIA MARIA MARQUES BRANCO

Diretora Presidente

CPF:891.060.917-68

JUAN VICTOR IZIDIO PEDROSO

CPF: 101.501.184-57

CRC: PE-029020/O-1

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Opinião sobre as demonstrações contábeis. Examinamos as demonstrações contábeis do HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2020, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião sobre as demonstrações contábeis. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

continua

NOTA 12 - CONVÊNIOS E CONTRATOS A REALIZAR. Este grupo está composto por convênios e contratos a realizar, a seguir, abaixo representados:

CONVÊNIOS E CONTRATOS A REALIZAR - CP	2019	Consumo	Rendimentos	2020	
CONTRATO A REALIZAR 773.908/2012 - CP	0,27	0,27	-	-	Encerrado
CONTRATO A REALIZAR 811.976/2014 - CP	349.348,97	349.677,35	328,38	-	Encerrado
CONVÊNIO PROJETO QUALISUS (TELEMEDICINA) - CP	21.385,56	6.449,74	70,88	15.006,70	Ativo
CONVÊNIO A REALIZAR 848.385/2017 - CP	150.000,00	-	0,01	150.000,01	Ativo
CONVÊNIO A REALIZAR 851.277/2017 - CP	71.491,79	71.496,60	4,82	0,01	Encerrado
CONVÊNIO A REALIZAR 852.436/2017 - CP	100.000,00	-	0,01	100.000,01	Ativo
CONVÊNIO A REALIZAR 852.437/2017 - CP	250.000,00	-	0,01	250.000,01	Ativo
CONVÊNIO A REALIZAR 852.438/2017 - CP	39.375,33	39.376,54	1,21	-	Encerrado
CONVÊNIO A REALIZAR 858.385/2017 - CP	46.133,99	46.135,36	1,38	0,01	Encerrado
CONVÊNIO A REALIZAR 863.385/2017 - CP	54.708,32	-	27,19	54.735,51	Ativo
CONVÊNIO A REALIZAR 868.805/2018 - CP	500.000,00	-	-	500.000,00	Ativo
CONVÊNIO A REALIZAR 869.739/2018 - CP	300.000,00	-	0,01	300.000,01	Ativo
CONVÊNIO A REALIZAR 870.578/2018 - CP	200.000,00	-	-	200.000,00	Ativo
CONVÊNIO A REALIZAR 876.229/2018 - CP	510.000,00	-	-	510.000,00	Ativo
CONVÊNIO Nº 001/2019 SMS A REALIZAR	19.437,79	19.871,47	464,88	31,20	Ativo
CONVÊNIO Nº 002/2019 SMS A REALIZAR	464,18	606,00	452,14	310,32	Ativo
CONVÊNIO A REALIZAR 883.745/2019	100.000,00	-	-	100.000,00	Ativo
CONVÊNIO A REALIZAR 883.749/2019	250.000,00	-	-	250.000,00	Ativo
CONVÊNIO A REALIZAR 883.970/2019	100.000,00	-	-	100.000,00	Ativo
CONVÊNIO A REALIZAR 888.555/2019	200.000,00	-	-	200.000,00	Ativo
CONVÊNIO A REALIZAR 888.558/2019	250.000,00	-	-	250.000,00	Ativo
CONVÊNIO Nº 875.915/2018 A REALIZAR	100.000,00	-	-	100.000,00	Ativo
CONVÊNIO Nº 877.494/2018 A REALIZAR	200.000,00	-	-	200.000,00	Ativo
	3.812.346,20	533.613,33	1.350,92	3.280.083,79	

NOTA 13 – PROVISÃO DE CONTINGÊNCIAS. Obedecendo as normas contábeis vigentes, registramos todas os processos trabalhistas e cíveis classificados como provável por nossos advogados. Conforme demonstrativo abaixo:

Tipo	Processo	Autor	Valor	Local	Classificação
Trabalhista	0001281-25.2019.5.06.0101	JULIANA GAYAO SILVA	269.699,11	Olinda	Possível
Trabalhista	0001643-27.2019.5.06.0101	KATIA SIMONE DE SOUZA	27.491,01	Olinda	Possível
Trabalhista	0000205-65.2016.5.06.0102	FLAVIO GOMES DO NASCIMENTO	200.000,00	Olinda	Provável
Trabalhista	0001354-28.2018.5.06.0102	IVANISE MARIA DA SILVA ROMAO	150.000,00	Olinda	Possível
Trabalhista	0000061-93.2018.5.06.0014	EDCLEIDEMARIADELUNASANTANA	120.000,00	Ibura	Possível
Trabalhista	0001794-25.2017.5.06.0016	ADRIANA TORRES DA SILVA	90.000,00	Olinda	Possível
Trabalhista	0001212-36.2017.5.06.0271	LUIZ CARLOS DE ALMEIDA	50.000,00	Timbaúba	Possível
Trabalhista	0000773-38.2019.5.06.0341	RITA DE CASSIA ALVES	49.900,00	Arcoverde	Possível
Trabalhista	0000107-35.2020.5.06.0201	CELSON PEDRO DOS SANTOS	42.000,00	Vitória de Santo Antão	Possível
Trabalhista	0000153-24.2020.5.06.0201	WILSON RODRIGUES DOS SANTOS	41.801,00	Vitória de Santo Antão	Possível
Trabalhista	0000831-39.2020.5.06.0201	APULEU BRUM REGO VIEIRA	50.000,00	Vitória de Santo Antão	Possível
Trabalhista	0001220-58.2019.5.06.0201	ESPÓLIO DE WILLAMS RAFAEL DA SILVA RODRIGUES	96.939,98	Vitória de Santo Antão	Provável
Trabalhista	0001370-10.2017.5.06.0201	JOSE ANDRADE LEITE	38.000,00	Vitória de Santo Antão	Possível
Trabalhista	0000725-38.2020.5.06.0311	RICARDO ARNALDO DA SILVA	36.539,58	Caruaru	Possível
Trabalhista	0000301-58.2018.5.06.0313	MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	50.000,00	Caruaru	Possível
Cível	0001963-76.2016.8.17.0990	Maria do Rosário Soares de Barros Andrade	468.500,00	Olinda	Provável
Cível	0020349-51.2015.8.17.0001	Jailson Joel Marinho	56.220,00	Recife	Possível
Cível	0053379-14.2014.8.17.0001	Saulo Maia Vieira	500.000,00	Recife	Provável
Cível	0049057-19.2012.8.17.0001	Manuel Antônio de Santana	210.000,00	Recife	Possível
Cível	00064862-84.2016.8.17.2001	Márcio Cosmo da Silva	400.000,00	Recife	Provável
Cível	0003685-62.2016.8.17.2990	Dayana Silvestre de Carvalho	300.000,00	Recife	Provável
Cível	0001809-19.2016.4.05.8300	Conselho Regional de Farmácia	3.000,00	Não Informado	Possível
Cível	0002950-29.2014.8.17.1590	Aliete Maria dos Santos	400.000,00	Vitória de Santo Antão	Possível
Cível	0012184-89.2014.8.17.0990	Gianinni Souza de Castro Teixeira e Nivaldo José da Silva Filho	35.000,00	Não Informado	Possível
Cível	0000546-34.2016.8.17.1590	Miguel Lucas Agostinho da Silva	468.500,00	Vitória de S. Antão	Provável
Cível	10507-40.2019.8.17.2480	Thalyta Andrade de Souza	25.000,00	Caruaru	Possível
Cível	0001090-72.2020.8.17.2110	Sebastião Vieira da Silva	100.000,00	Afogados da Ingazeira	Possível
Cível	0001127-78.2020.8.17.2990	Edmilson Gomes da Costa e outros	324.000,00	Olinda	Provável
Cível	0017312-94.2020.8.17.2990	Cassiene dos Santos Alves de Lima e Sérgio Antonio de Lima Martins	313.551,68	Olinda	Provável
Cível	0005462-86.2020.8.17.3590	Juliana Karla Maria da Silva	300.000,00	Vitória de S. Antão	Provável
Cível	0026719.19.2019.8.17.2810	Suzana Lins dos Santos	200.000,00	Jaboatão dos Guararapes	Possível
Cível	0001419-45.2020.8.17.2220	Adriana Soares de Lima Leandro	300.000,00	Arcoverde	Possível
Cível	0001190-06.2020.8.17.2990	Adriano Lopes da Silva e outros	400.000,00	Olinda	Provável
Cível	0005418-92.2018.8.17.2990	JANE KERLE DE OLIVEIRA MACEDO	850.000,00	Olinda	Possível
Cível	0002369-43.2018.8.17.2990	Erica de Souza Campos	850.000,00	Olinda	Possível

PROV. CONTINGÊNCIAS TRABALHISTAS A PAGAR

10.077,35

96.939,98

PROV. CONTINGÊNCIAS CÍVEL A PAGAR

-

3.474.551,68

10.077,35

3.571.491,66

NOTA 14 - DO RESULTADO DO PERÍODO. O superávit do período de 2020 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução nº 1.409 de 2012 que aprovou a ITG 2002 (R1) - Entidade sem Finalidade de Lucros O valor do superávit ou déficit deve ser incorporado ao Patrimônio Social. O superávit, ou parte de que tenha restrição para aplicação, deve ser reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido.

NOTA 15 - AJUSTE EXERCÍCIO ANTERIORES. Conforme resolução do CFC 1179, foram escriturados no Patrimônio Líquido, conta Ajustes de Exercícios Anteriores os saldos decorrentes de efeitos provocados por erro imputável a exercício anterior ou mudança de critérios contábeis que vinham sendo utilizados pela Entidade.

NOTA 16 - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. A ENTIDADE é imune à incidência de impostos por força do art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

NOTA 17 - ATENDIMENTO AO SUS. Em atendimento a legislação vigente Lei sob nº 12.101/09 a alterada pela Lei 12.868/13 e regulamentada pelo e Decreto Federal nº 8.242/14 a entidade apurou o percentual de atendimento SUS de 100%. O percentual foi obtido utilizando a Metodologia de Cálculo do Somatório de Serviços assim prestados na aérea de Saúde e de verificação do percentual de Serviços Prestados ao SUS.

NOTA 18 - FORMA JURÍDICA CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO é uma associação sem fins lucrativos e econômicos regida pelo seu Estatuto Social que contempla os artigos 44 a 61 do Código Civil.

NOTA 19 - CARACTERÍSTICA DA IMUNIDADE. O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO é uma associação sem fins lucrativos e econômicos, previsto no artigo 9º. do Código Tributário Nacional (CTN), e por isso imune, no qual usufrui das seguintes características: - A Instituição é regida pela Constituição Federal; - A imunidade não pode ser revogada, nem mesmo por emenda constitucional; - Não há o fato gerador (nascimento da obrigação tributária); - Não há o direito (Governo) de instituir, nem cobrar tributo.

NOTA 20 - REQUISITOS PARA IMUNIDADE TRIBUTÁRIA. A única Lei Complementar que traz requisitos para o gozo da imunidade tributária é o Código Tributário Nacional (CTN). O artigo 14 do Código Tributário Nacional estabelece os requisitos para o gozo da imunidade tributária, esses estão previstos no Estatuto Social da Entidade e seu cumprimento (operacionalização) pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título; b) aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais; c) mantêm a escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

OPERACIONAIS E CONTÁBEIS. - Possui certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; - Mantêm sua escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; - Conserva em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial; - Cumpre as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; Elabora as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade.

NOTA 21 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA. A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução CFC Nº 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13 e também com a Resolução do CFC Nº 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa. O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a Entidade optou foi o indireto.

NOTA 22 - CUSTO X SERVIÇOS PRESTADOS. Em atendimento a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade 1409/12 que aprovou a ITG 2002 item 27 letra “n”, demonstramos abaixo a comparação financeira referente aos serviços prestados ao SUS, compreendendo as receitas e os custos dos serviços:

Apuração Financeira SUS

Exercício 2020

SUS	Valor em Reais
Total de Receitas	409.347.869,28
Total de Custos	(361.997.103,39)
Resultado	47.350.765,89
Percentual Resultado (%)	11,57%
Percentual Custo (%)	88,43%

NOTA 23 - SUBVENÇÕES E/OU CONTRAÇÕES PÚBLICAS RESOLUÇÃO CFC Nº 1.305/10 (NBC TG 07). São recursos financeiros provenientes de convênios firmados com órgãos governamentais, e tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. Para a contabilização de suas subvenções governamentais, a Entidade, atendeu a Resolução nº. 1.305 do Conselho Federal de Contabilidade – CFC que aprovou a NBC TG 07 – Subvenção e Assistência Governamentais e a Resolução do CFC Nº 1409/12 que aprovou a ITG 2002.

NOTA 24 - CONTRATO DE GESTÃO. Conforme os contratos de gestão de saúde firmados junto a SES-PE, que irá nos gerar contas a receber para o exercício seguinte, adquirido ao longo dos contratos decorrente a readequação das despesas e receitas de acordo com a necessidade da unidade, nos seguintes valores:

Contrato de Gestão a Saúde	Valor Financeiro (R\$)
Unidade de Pronto Atendimento – UPA Ibura	1.446.259,86
Unidade de Pronto Atendimento – UPA Curado	1.408.372,22
Hospital João Murilo Oliveira - HJMO	3.995.049,56
Unid. De PE de At. Especializado – UPAE Afogados	449.041,00
Unid. De PE de At. Especializado – UPAE Serra Talhada	828.400,00
Hospital Mestre Vitalino	14.249.046,77
Hospital Regional Rui de Barros	3.021.599,07
Hospital Regional Emília Câmara	2.510.952,33
Maternidade Brites de Albuquerque	3.888.247,85
Hospital Eduardo Campos	2.331.579,59

Por conta do combate a Covid-19 os valores dos contratos foram reajustados em virtude das demandas do Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco – SES.

NOTA 25 - FINALIZAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. As Demonstrações Contábeis foram concluídas, auditadas e autorizadas para publicação pela Administração desta importante entidade.

Olinda, 31 de dezembro de 2020.

VÂNIA MARIA MARQUES BRANCO

Diretora Presidente

CPF:891.060.917-68

JUAN VICTOR IZIDIO PEDROSO

CPF: 101.501.184-57

CRC: PE-029020/O-1

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Opinião sobre as demonstrações contábeis. Examinamos as demonstrações contábeis do HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2020, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião sobre as demonstrações contábeis. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

continua

Continuação Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis. A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis . Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.	- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. - Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 11 de maio de 2021 AUDISA AUDITORES ASSOCIADOS CRC/SP º Sº - PE - 2SP 024298/O-3 Ivan Roberto dos Santos Pinto Junior Contador CRC/RS º Sº - SP- 058.252/O-1 CVM: Ato Declaratório Nº 7710/04
---	---

INSTITUIÇÃO UNIVERSITÁRIA MOURA LACERDA
AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

O Centro Universitario Moura Lacerda mantida pela Instituicao Universitaria Moura Lacerda sob o CNPJ 55.985.782/0001-57, para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC n 1095, de 25 de outubro de 2018, esta Instituicao de Ensino Superior informa que foram registrado(s) 1 (Hum) diploma(s) no periodo de 12/11/2021 , no seguinte livro de registro e sequencias numericas: Livro n. 0031 - Registro 16757. A relacao dos diplomas registrados podera ser consultada em ate quinze dias, no endereco <https://diploma.mouralacerda.edu.br>.

Ribeirao Preto-SP, 16 de novembro de 2021.
ANDERSON SALVADOR ROMANELLO
Reitor

**INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL
PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA**
INSTITUTO DE MEDICINA INTEGRAL PROFESSOR FERNANDO FIGUEIRA-IMIP

**EDITAL DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**

Modalidade: Processo Seletivo Público Simplificado nº. 082/2021.

O IMIP realizará, no período de 25/11 a 03/12/2021 - inscrições para PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO DESTINADO À SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO PARA ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE INDÍGENA no Distrito Sanitário Especial Indígena de Alagoas e Sergipe - DSEI/AL_SE, convênio nº 882488/2019. Os interessados, poderão acessar a página: www.imip.org.br, no item EDITAIS. Informações por telefone (81) 3322-5715.

Recife, 19 de novembro de 2021.
MARIA DE LOURDES MOREIRA
Presidente da CPL

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA VALE DO UNA
**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021**

Processo Licitatório Nº 4/2021 -

Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Instituto de Assistência Vale do Una, em virtude do Convênio nº 904629/2020, firmado com o Ministério da Saúde. Valor máximo aceitável: R\$ 170.000,00. Data para cadastro de proposta: a partir das 09:30hs do dia 22 de novembro de 2021. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 03/12/2021 às 09:30h. Abertura da sessão de lances: 03/12/2021, às 10:00h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br.

Palmares, 19 de novembro de 2021.

ALEXANDRE MARTINS DA SILVA

Pregoeiro

INSTITUTO CUIABÁ DE ENSINO E CULTURA
AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Mantenedora: ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA, CNPJ nº 06.099.229/0042-80 Mantida: Instituto Cuiabá de Ensino e Cultura - ICEC.

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25/10/18, publicada no DOU em 26/10/18, esta instituição de Educação Superior informa que foi registrado pelo Departamento de Registros de Diplomas da Universidade Paulista - UNIP, 3 (três) diplomas no período de 18/05/2021 a 15/06/2021, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: livro 21/1 - registro 5248 a 5250. Os registros desses diplomas poderão ser consultados em até quinze dias, no endereço www.icec.edu.br.

Cuiabá, 5 de novembro de 2021.
SAMIR SALIBA MURAD
Diretor

INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE FOZ DO IGUAÇU
AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Mantenedora: AEI ENSINO SUPERIOR DE IGUAÇU LTDA, CNPJ nº 75.432.153/0001-07 Mantida: Instituto de Ensino Superior de Foz do Iguaçu - IESFI

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25/10/18, publicada no DOU em 26/10/18, esta instituição de Educação Superior informa que foram registrados pelo Departamento de Registros de Diplomas da Universidade Paulista - UNIP, 74 (setenta e quatro) diplomas no período de 18/05/2021 a 15/06/2021, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: livro 21/1 - registros 2518 a 2591. Os registros desses diplomas poderão ser consultados em até quinze dias, no endereço www.cesufoz.edu.br.

Foz do Iguaçu, 5 de novembro de 2021.
NEWTON ROBERTO GREGÓRIO MORAES
Diretor

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Mantenedora: ASSOBES ENSINO SUPERIOR LTDA, CNPJ nº 01.711.282/0001-06 Mantida: Centro Universitário de GOIÂNIA - UNICEUG.

Para fins do disposto no art. 21 da Portaria MEC nº 1.095, de 25/10/18, publicada no DOU em 26/10/18, esta instituição de Educação Superior informa que foram registrados pelo Departamento de Registros de Diplomas da Universidade Paulista - UNIP, 5 (cinco) diplomas no período de 18/05/2021 a 15/06/2021, no seguinte livro de registro e sequências numéricas: livro 21/1 - registro: 5446 a 5450 Os registros desses diplomas poderão ser consultados em até quinze dias, no endereço. www.uniceug.com.br.

Goiânia, 5 de novembro de 2021.
ÂNGELO LEONARDO DE CASTRO BASILE
Vice-Reitor

INSTITUTO PREVENT SENIOR
INSTITUTO PREVENT SENIOR

**EDITAL DE 2021
CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA Nº 2022**

A Comissão de Residência Médica/COREME do Instituto Prevent Senior/IPS comunica que realizará inscrições para o processo de seleção de vagas para os programas de Residência Médica, credenciadas pela CNRM/MEC, nas especialidades:

Programa	Duração do Programa	Nº de Vagas
Residência Médica em Clínica Médica	02	10

